

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL Nº 154, de 09 de setembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 004541/2002, apresentados pela firma Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Ltda;

Considerando a análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a fabricação de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca URANO, constante da Portaria INMETRO/DIMEL nº 097, de 28 de setembro de 1998, utilizando dispositivo receptor de carga (prato) com dimensões de 310mm x 340mm.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da Portaria supra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal